**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**
**EDITAL Nº 822/2026**
**POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ ( ) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
**[X ] indeterminado**
**[ ] determinado**

**a partir do 1º semestre letivo de 2027**, a seguinte disciplina das áreas ELETRICIDADE E ENERGIA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALURGIA (versão 1.0.8–21/09/2026 da Tabela de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:
**[ X ] Tecnológica**
**[ ] Bacharelado**
**[ ] Licenciatura**

**em Refrigeração e Climatização – Turno matutino,** sendo que o curso:
[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[X ] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**
[ ] Básica
[ X] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**
Implantação do quinto semestre do curso.

**Sendo:**
[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

| | |
|---|---|
| Nome: | Eficiência Energética de Sistemas Térmicos e Meio Ambiente. |
| Área(s): | Eletricidade e Energia, Engenharia Mecânica e Metalurgia. |
| Carga horária: | 02 horas-aula |
| Dia(s) da(s) aula(s): | Quinta-feira |
| Horário(s) da(s) aula(s): | 07h40min às 09h20min |

Formato das aulas: 100% presencial, conforme PPC

**Objetivo**:
Avaliar as técnicas de conservação de energia de forma sustentável. Atuar na concepção de projetos. Otimizar as instalações de sistemas térmicos.

**Ementa:**
Cenário de produção e consumo de energia no mundo atual. Principais fontes alternativas de energia térmica. Instalações de cogeração. Instalações de ar condicionado utilizando energia solar. Instalações de trigeração. Refrigeração por Absorção; Refrigeração por Adsorção. Sistemas distribuídos de energia. Sistemas de acumulação de energia. Análise energética das instalações. Otimização das instalações de ar condicionado; otimização energética de sistemas de geração de vapor, de fornos e do sistema elétrico das empresas.

## 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

### DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

## 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CGESG - https://cgesg.cps.sp.gov.br/normas-e-diretrizes/alteracao-de-carga-horaria-docente/
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.
2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 05/10/2026 a 07/10/2026 até 23h59min.
2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (3 dias úteis) – de 09/10/2026 a 14/10/2026
2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – 15/10/2026 e 16/10/2026 até 23h59min.
2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - 19/10/2026 e 20/10/2026

## 3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência. Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 01 de outubro de 2026

Profª Me. Esmeralda Macedo Serpa
Coordenadora da Fatec São Paulo